Código de

Ética e Conduta CRAVIL





## **Sumário**



Certificamos que o presente documento contém o Código de Conduta da CRAVIL, aprovada na Reunião do Conselho de Administração de 08 de dezembro de 2022.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2022.

Harry Dorow

Presidente do Conselho de Administração

- ✓ MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- ✓ PRINCÍPIOS GERAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
- **✓** DILEMAS ÉTICOS
- ✓ COMO O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORIENTA O MEU JEITO DE SER E AGIR?
  - > Canal Confidencial
  - ▶ Não retaliação a denunciantes
  - ➤ Medidas disciplinares

#### **✓** O JEITO CRAVIL DE SER E AGIR

- > Como agimos no Ambiente Interno
- > Como agimos sobre conduta pessoal

#### **✓** O JEITO CRAVIL NO RELACIONAMENTO

- > O jeito CRAVIL no relacionamento com os Associados
- > O jeito CRAVIL no relacionamento com os Colaboradores
- > O jeito CRAVIL no relacionamento com os Clientes
- > O jeito CRAVIL no relacionamento com os Fornecedores e Parceiros
- > Como é o nosso relacionamento com a Administração Pública
- > Como é o nosso relacionamento com a comunidade
- > Como é a nossa comunicação com a imprensa
- > O nosso jeito na comunicação nas redes sociais

#### ✓ COMO O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA ORIENTA O CUMPRIMENTO DAS LEIS E O COMBATE À CORRUPÇÃO?

- > Como cumprimos a legislação?
- > Como agimos sobre doações e contribuições?
- > Como agimos sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo?
- > Como agimos sobre defesa da concorrência?
- > Como agimos sobre doações, leis de incentivo, apoio e patrocínios?
- > Como agimos sobre Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades?
- ✓ COMO RESOLVEMOS CONFLITOS DE INTERESSES?
- ✓ COMO CUIDAMOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL?
- ✓ CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E O PROGRAMA DE INTEGRIDADE
- ✓ RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

## Mensagem

# do Presidente do Conselho de Administração

A CRAVIL preza pela excelência e qualidade em todas as suas atividades. Seu Código de Ética e Conduta é regido pelos princípios da Cooperativa, possibilitando que o relacionamento com todos os seus públicos de interesse seja feito de maneira ética, contribuindo, assim, para um trabalho íntegro e honesto. O Código de Ética e Conduta estabelece padrões de conduta e integridade que vão além daqueles exigidos por Lei. Ele retrata práticas que exigem uma postura moral que ajudam a todos os envolvidos na tomada de decisões nos negócios e na governança corporativa e devem também orientar a tomada de decisão de cada um dos associados, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros da Cooperativa.

Todos aqueles que exercem atividades na Cooperativa ou em nome desta, devem ser sempre norteados pelos princípios e valores refletidos neste Código de Ética e Conduta e em todas as suas ações nesse sentido, que conduziram a CRAVIL em seus mais de 50 anos de história. Assim, ratificamos a importância dos integrantes da Cooperativa, para sempre pautarem sua conduta na ética, com responsabilidade e transparência, continuando a escrever nossa história de sucesso, com respeito a neutralidade política, racial, religiosa, social e de gênero.

HARRY DOROW Presidente



## **Princípios**

### Gerais do Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta na CRAVIL é construído pelas atitudes de seus Associados e Colaboradores. A ética está na prática, na conduta de cada um de nós. O sucesso, dependerá cada vez mais, do respeito aos elevados padrões éticos e da atitude íntegra de cada um.

Este Código de Ética e Conduta orienta a postura nos relacionamentos internos e também com os clientes, associados, fornecedores, parceiros, comunidade, governos e demais partes interessadas. Cabe a cada um de nós praticar, dia a dia, os princípios aqui trazidos, para que possamos ser uma Cooperativa cada vez mais transparente e íntegra.

#### Como devemos aplicar o Código de Ética e Conduta?

O Código de Ética e Conduta deve ser lido, compreendido, seguido e respeitado por todos nós.

Ele se trata de uma **coleção de regras que define os valores da CRAVIL**, que tem respaldo no seu Estatuto Social e na Lei, e orienta um padrão de comportamento que deve ser seguido pelos Associados e Colaboradores da Cooperativa.



#### O que é conduta ética?

Conduta Ética se relaciona ao modo de ser, agir e às decisões que tomamos. Condutas éticas geram reflexos positivos, tanto para a Cooperativa quanto para seus associados e colaboradores, na medida em que aumentam a produtividade, estimulam a harmonia no ambiente de trabalho e no âmbito social. É a postura diante de situações do dia a dia e, quando são relacionadas ao trabalho e às obrigações sociais, devem cumprir as leis, regulamentos internos dos locais onde atuamos, além das políticas e normas internas da CRAVIL.

## **Princípios**

### **Gerais do Código de Ética e Conduta**



#### O Código de Ética e Conduta se baseia na legislação vigente

O cumprimento das leis é o principal norteador para a CRAVIL, e o presente Código visa atender o que dispõe o art. 56 do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Além disso, a Cooperativa estimula o debate e ações que podem promover reflexões sobre qual o melhor caminho a seguir na tomada de decisões, sempre orientados por seus princípios e valores.



## O Código de Ética e Conduta vale para todo mundo?

Este Código aplica-se aos Associados, Administradores e Colaboradores que compõe a CRAVIL, independentemente da sua posição hierárquica.

Ele serve também como orientação, sempre que possível, aos nossos Parceiros e Fornecedores.



### São regras que devemos seguir sem discussão?

O Código de Ética e Conduta estabelece princípios que irão orientar a conduta de todos perante a Cooperativa, com foco na manutenção da sólida reputação da CRAVIL e para a sustentabilidade dos seus negócios.

Em caso de dúvidas, procure o seu superior imediato ou a área de Compliance para tomar a melhor decisão.



## **Dilemas** Éticos

Quem nunca enfrentou um dilema ético? São situações em que a escolha entre certo e errado não está muito clara. Isso geralmente ocorre quando existem duas ou mais opiniões aceitáveis ou interesses legítimos em conflito e não encontramos uma solução que seja a única opção correta.



#### Nesses casos, o que fazer?

- Identifique e avalie cada um dos pontos de vista e interesses conflitantes.
- Se a situação puder ser questionada, provavelmente não é a melhor opção.
- Compartilhe a sua decisão com outras pessoas para avaliar se é a melhor opção.



## Em caso de dúvida sobre a atitude a ser tomada, o que fazer?

- Procure seu superior imediato, ou se preferir, você também pode entrar em contato com a área de Compliance para te ajudar.
- Lembre-se: a confiança em nossas relações internas e externas é condição fundamental para nossa integridade e, por isso, devemos prevenir ou agir sempre que surgir uma situação que possa gerar dúvida.

#### **Comitê de Compliance:**

Para garantir que as situações identificadas sejam tratadas de forma transparente e com confiança, a CRAVIL possui o Comitê de Compliance, um órgão interno com a responsabilidade de zelar pelas premissas éticas e valores da Cooperativa. Também garante que os dilemas éticos sejam avaliados de forma colegiada e medidas disciplinares cabíveis sejam aplicadas, quando for o caso.

# Como o Código de Ética e Conduta Orienta o meu jeito de ser e agir?

Sempre que identificar alguma atividade ou comportamento que fuja do que está descrito no Código, é seu papel comunicar para que assim, a área de Compliance tome as medidas necessárias.

Não devemos nos omitir quanto ao conhecimento de atos ilícitos ou ações de qualquer Associado, Colaborador e Fornecedor que possam prejudicar a integridade e a reputação da CRAVIL.



### **Canal**

## **Confidencial**

A CRAVIL disponibiliza um Canal Confidencial para recebimento de denúncias de descumprimento deste Código de Ética e Conduta, das políticas e procedimentos internos ou da legislação vigente.



#### **Quem opera o Canal Confidencial?**

O Compliance Officer, utilizando-se de mecanismos que garantem sigilo e confiabilidade ao processo.

Para se comunicar com o Compliance Officer acerca de dúvidas ou sugestões sobre este código, acesse:

> E-mail: complianceofficer@cravil.com.br



### Como fazer denúncias no Canal Confidencial?

Para comunicar qualquer tipo de situação que desrespeite as orientações deste Código, acesse:

> Cel/WhatsApp: +55 (47) 99169-1947

> E-mail: canalconfidencial@cravil.com.br



#### As denúncias são anônimas?

Podem ser anônimas ou identificadas, a escolha é sua.



Mais detalhes sobre o assunto podem ser consultados no Procedimento de Denúncias e NÃO Retaliação ao Denunciante.

## Não retaliação a denunciantes

A CRAVIL disponibiliza um Canal Confidencial para recebimento de denúncias de descumprimento deste Código de Ética e Conduta, das políticas e procedimentos internos ou da legislação vigente.

#### O denunciante pode sofrer alguma retaliação?

Não sofrerá qualquer retaliação. A CRAVIL não permite retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boafé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia.



#### Lembre-se

Mais detalhes sobre o assunto podem ser consultados no Procedimento de Denúncias e NÃO Retaliação ao Denunciante.



## Medidas

## **Disciplinares**



### Como serão as medidas disciplinares?

Serão proporcionais à gravidade da situação e/ou conduta, assim como das consequências que foram ou podem ser enfrentadas pela CRAVIL.



### E quais são as medidas disciplinares?

Essas punições podem variar desde uma simples reorientação, advertência verbal, advertência por escrito, suspensão, demissão ou demissão por justa causa do Colaborador. No caso do Associado poderá haver inclusive a eliminação deste, em caso de infração ao Estatuto Social da Cooperativa.



#### Vale para todos?

Sim. As medidas disciplinares serão aplicadas de forma consistente, independentemente do nível hierárquico.





## O jeito CRAVIL

## De ser e agir

É papel de todos garantir que os associados, administradores, colaboradores, clientes, fornecedores, administração Pública, parceiros, comunidade e mercado sejam respeitados, tenham um ambiente de trabalho onde a saúde e a segurança esteja em primeiro lugar, que os Direitos Humanos sejam garantidos e que cada um possa desenvolver seu potencial independentemente de suas diversidades culturais ou ideológicas, de opiniões, deficiências, gênero, raça, nacionalidade, idade, orientação sexual, identidade de gênero, ou qualquer outra característica.

Entenda melhor	
Administradores	Membros do Conselho de Administração, e grupo gerencial.
Colaborador	Funcionários, estagiários, jovem aprendiz.
Associado	Pessoa física ou jurídica que seja associado da CRAVIL.
Fornecedor	Toda pessoa física ou jurídica que forneça material ou serviço para a CRAVIL.
Parceiro	Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a CRAVIL mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, contratos, termos de cooperação.



## **Como agimos no** Ambiente interno

A CRAVIL entende que em um ambiente saudável e respeitoso, o trabalho se torna mais produtivo. Por isso, a Cooperativa preza por relações profissionais e sociais que privilegiem acima de tudo, a dignidade da pessoa humana, independentemente da sua cor, raça, orientação política, religiosa e de gênero.



#### Isso a gente aceita

- > Relações pautadas em condutas éticas, respeitosas e cordiais, assim como todos os princípios relacionados aos Direitos Humanos.
- Diversidade e respeito às diferentes características e opiniões.
- > Oportunidades iguais de acesso ao trabalho e ascensão profissional por meio do merecimento.



#### Isso a gente não aceita

- Qualquer tipo de desrespeito, preconceito ou discriminação, Assédio Moral ou Sexual.
- Condição de trabalho indigna ou similar ao escravo e trabalho infantil.



## Como agimos no Ambiente interno

#### **ENTENDA MELHOR:**

#### **Assédio Moral**

Caracteriza-se pela exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo, no exercício de suas funções. Tais situações ofendem a dignidade ou a integridade psíquica dos trabalhadores.

#### **Assédio Sexual**

O assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho.

#### E isso vale para os **Fornecedores e Parceiros?**

Sim. A CRAVII considera todos estes como aliados e nossas relações também são guiadas pelos princípios desse Código de Ética e Conduta. Através dele, construímos relacionamentos de longo prazo pautados no respeito, na confiança e na ética.



Tudo o que fazemos em relação ao nosso trabalho tem um impacto direto na imagem da CRAVIL, mesmo quando não há intenção. Por isso, suas atitudes e condutas dentro e fora do ambiente profissional merecem atenção total.



#### Isso a gente aceita

- > Agir de forma honesta, sem preconceito ou discriminação, com transparência e alinhados com os valores da Cooperativa.
- Respeito com os compromissos e horários estabelecidos. A pontualidade é valorizada pela CRAVIL.
- > Ter comportamento agregador e construtivo com seus pares, superiores ou subordinados, no ambiente de trabalho, visando contribuir para a harmonia, coesão interna e o bom conceito da Cooperativa.



#### Isso a gente aceita

- > Zelar por sua reputação, tanto no âmbito pessoal quanto no exercício da função.
- > Respeitar as instruções relativas à saúde, segurança e higiene do trabalho.
- > Usar adequadamente o equipamento de proteção individual que lhe foi fornecido, assim como zelar pela conservação do mesmo e solicitar a troca quando necessário.



#### Isso a gente não aceita

Querer levar vantagem de forma indevida. Não podemos usar do prestígio da CRAVIL ou de condições comerciais com fornecedores e parceiros para benefício próprio.



#### Isso a gente não aceita

- > Atentar contra a integridade física ou moral de qualquer pessoa dentro das dependências da Cooperativa.
- > Retirar documentos, objetos, máquinas ou peças pertencentes à Cooperativa, sem autorização,



#### Isso a gente aceita

- > Respeitar normas internas, Estatutárias e regimentais da Cooperativa.
- Dedicar toda a atenção ao trabalho que estiver realizando, produzindo serviços de boa qualidade e evitando ocorrência de acidentes, bem como desperdício de material ou tempo ou ainda danos a equipamentos e utensílios da Cooperativa.



#### Isso a gente aceita

- Divulgar e informar a todos os integrantes da estrutura organizacional sobre a existência deste Código de Ética e Conduta, estimulando o seu integral cumprimento.
- Colaborar para que haja respeito e predominância do espírito de equipe, de lealdade, de confiança, de condução compatível com a missão, princípios e valores da Cooperativa.



#### Isso a gente não aceita

- > Atitudes e condutas que possam caracterizar assédio sexual e/ ou moral ou discriminação de qualquer natureza, tais como: racial, religiosa, política e de gênero bem como violência física ou emocional.
- > Práticas ilícitas, como suborno, extorsão ou corrupção, em todas as suas formas.
- A reprodução de boatos, calúnias, difamação, "bullying" (ameaçar, colocar a pessoa em situações constrangedoras, provocar agressões físicas ou verbais de qualquer natureza) ou quaisquer outras maledicências sociais.



#### Isso a gente não aceita

- > Exercer atividades particulares, e/ou exercê-las para outras empresas que interfiram ou conflitem com os interesses da CRAVIL, incluindo a comercialização de mercadorias ou serviços.
- Manifestar opinião de natureza depreciativa sobre atos ou atitudes de representantes da Cooperativa, sejam estes membros do Conselho de Administração, Fiscal, Gerentes e Colaboradores.
- Usar aplicativos, programas ou sistemas tecnológicos não autorizados em equipamentos e/ou áreas físicas da CRAVIL.
- > Expor a terceiros informações sigilosas e internas protegidas por Lei e normas internas, prejudicando a integridade da CRAVIL.





#### E quando o assunto é patrimônio, quais as recomendações?

- Sabe aquele computador ou o celular da Cravil que você usa todos os dias no trabalho?
- E as mesas e cadeiras do seu local de trabalho?
- > São bens, direitos e instalações de responsabilidade de todos nós, sendo a utilização correta um dever comum. E mais ainda: o uso deve ser compatível para o fim ao qual foi disponibilizado.

#### O que exatamente deve ser confidencial?

Todos os dados, informações e documentos de propriedade ou de responsabilidade da CRAVIL, como dados de clientes, associados, dados de mercado e informações sobre a operação financeira, comercial e logística. A utilização desses dados, informações e documentos é estritamente para a realização das nossas tarefas diárias no trabalho. Caso seja questionado sobre algum destes dados e tenha dúvidas, direcione para o seu superior imediato ou para a área de Compliance.



#### E com relação à propriedade intelectual?

- > Os processos e aprendizados adquiridos por nossos administradores e colaboradores no desempenho das suas funções na CRAVIL devem ter sua confidencialidade, integridade asseguradas para a Cravil. Trata-se de softwares, sistemas, patentes e outras formas de propriedade intelectual que pertencem à CRAVIL.
- Nossa marca também é um dos nossos patrimônios e deve ser utilizada com o acompanhamento e aprovação das áreas responsáveis, inclusive para sua exposição a terceiros.



#### Como garantir essa confidencialidade?

> Devemos assegurar que todos os dados, informações e documentos da CRAVIL estejam devidamente protegidos e não sejam acessados ou divulgados para pessoas não autorizadas. Essas diretrizes são válidas mesmo após o encerramento de quaisquer contratos contemplados por este Código de Ética e Conduta, vigorando até que a informação seja colocada em domínio público.



#### E a segurança da informação?

A CRAVIL se reserva o direito de inspecionar e monitorar a utilização dos sistemas de informação, bem como acessar qualquer arquivo, documento ou mensagem que esteja armazenada e/ou seja processada no ambiente de tecnologia da Cooperativa, exceto e-mail e telefone do canal confidencial. O objetivo é garantir a integridade e a segurança das informações corporativas.



#### Senhas podem ser compartilhadas?

Não. Para a sua própria segurança, suas senhas nunca devem ser compartilhadas. Elas garantem acesso a nossos sistemas e são a sua principal forma de identificação na utilização de todo o ambiente de tecnologia. Tudo o que for feito a partir do acesso com a sua senha é de sua responsabilidade, por isso, tenha sempre muito cuidado.



### **Com os Associados**

Os associados exercem um papel fundamental dentro da Cooperativa, na promoção do seu desenvolvimento econômico e social e o individual e coletivo, sempre de maneira sustentável e equilibrada. Nossa essência é cooperar!



#### Isso a gente aceita

- Entregar à Cooperativa toda a Produção comercializável, e realizar com ela as demais operações, que constituem seus objetivos econômicos e sociais, obedecendo às normas regimentais estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais.
- Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse individual oposto ao da Cooperativa.
- Levar por escrito ao conhecimento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Deliberativo a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto Social e as normas regimentares.



#### Isso a gente não aceita

- Disseminar fotos, vídeos, declarações ou dados falsos de colaboradores, associados, e membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Deliberativo da Cooperativa através de Redes Sociais e aplicativos de mensagens, ou qualquer outro meio.
- Estimular ou publicar conteúdos agressivos, ofensivos, difamatórios, ridicularizantes, humilhantes, caluniosos ou constrangedores, que ofendam a vida privada, a intimidade, a honra e a dignidade de colaboradores, associados, e membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Deliberativo da Cooperativa, através de Redes Sociais e aplicativos de mensagens, ou qualquer outro meio.

### Com os Associados



#### Isso a gente aceita

- Respeito aos associados. Zelo pelo sucesso de todos, com o compromisso dar o apoio necessário ao seu desenvolvimento tecnológico e social.
- Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social, regimento interno, normas e resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembléias Gerais.
- Satisfazer pontualmente, seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial.



#### Isso a gente não aceita

- Desrespeito aos princípios da CRAVIL estabelecidos no seu Estatuto Social, regimento interno e às normas e resoluções regulamentares estabelecidos pelo Conselho de Administração e da Assembleia Geral.
- Comportamentos dos(as) associados(as) que não sejam pautados nos princípios e valores estabelecidos no Estatuto Social da CRAVIL e neste Código de Ética e Conduta.



Para mais informações, acesse a "Política de Relacionamento com os Associados".



### **Com os Associados**



#### Isso a gente aceita

- Prestar os esclarecimentos necessários relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se, quando solicitado pela Cooperativa.
- Respeitar sempre a vida privada, a intimidade, a honra e a dignidade de associados, colaboradores, e membros Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Deliberativo da Cooperativa.



#### Isso a gente não aceita

- Participar de movimentos políticos, sociais que ferem a Constituição Federal e que prejudiquem economicamente a CRAVIL, assim como a sua reputação.
- Praticar atos que signifiquem ou estimulem qualquer tipo de discriminação ou preconceito em razão de cor, raça, gênero, situação econômica, localização geográfica, condição física, mental ou psíquica, ideológica, religiosa ou partidária.



### **Com os Colaboradores**

Os colaboradores são uma de nossas principais forças e o nosso relacionamento é baseado na transparência, no diálogo, no respeito e na confiança. Cada pessoa é única. Acima dos interesses econômicos estão a saúde, integridade física e segurança psicológica dos nossos colaboradores.

Incentivamos um ambiente de trabalho harmonioso, favorecendo um clima agradável e de escuta ativa entre todos os públicos. Incentivamos o compartilhamento de novas ideias e adotamos como prática o trabalho em equipe.



#### Isso a gente aceita

Tratar todas as pessoas da forma como esperamos ser tratados, ou seja, sempre com dignidade, respeito e empatia. Praticar o nosso valor de não silenciar quando se deve falar e auxiliar novos Colaboradores em sua integração com seus colegas e com o ambiente de trabalho.



Lembre-se

Para mais informações, acesse a "Política de Relacionamento com os colaboradores".



### **Com os Clientes**

É por eles que nos empenhamos diariamente para levar as melhores soluções em produtos, serviços e tecnologia de qualidade. Descobrir novas formas de atender às suas necessidades e contribuir para o seu sucesso é parte do nosso objetivo e a ética também deve estar presente em todas as interações com eles.



#### Isso a gente aceita

- > Pontualidade, cordialidade e agilidade no atendimento aos Clientes.
- Cumprimento de tudo que diz respeito ao nosso relacionamento com o Cliente: visitas programadas, reservas, descontos e condições negociadas, prazos de entrega e outros compromissos de qualquer natureza. Nossa palavra deve ser cumprida, sempre.



#### Isso a gente não aceita

Prometer aos nossos Clientes aquilo que a CRAVIL não seja capaz de cumprir.



#### Lembre-se

Sempre há espaço para imprevistos e situações que fogem às regras já estipuladas.

Situações fora de nosso controle ou que não foram previstas deverão ser explicadas com transparência ao Cliente. Buscaremos, em seguida, oferecer com agilidade novas alternativas.



## **Com Fornecedores e Parceiros**

Nossos fornecedores e parceiros são nossos principais aliados para levar o melhor serviço a todos. Por isso, eles devem ser íntegros na execução de suas atividades, cumprindo de forma ética as condições comerciais estabelecidas e a confidencialidade das informações.



#### Isso a gente aceita

- Elevadas práticas éticas na seleção, negociação, cadastro e administração de todas as atividades comerciais.
- Reconhecimento, sem preconceito ou discriminação de qualquer natureza, de Fornecedores e Parceiros, independentemente do volume de negócios que mantenha com a CRAVIL.
- Seleção e contratação de Fornecedores e Parceiros realizadas com base em critérios objetivos, considerando as melhores ofertas disponíveis em relação a custo, prazo, qualidade e confiabilidade.
- Respeito à legislação trabalhista, convenções e acordos coletivos de trabalho.



#### Lembre-se

Para mais informações, acesse a "Política de Relacionamento com Fornecedores e Parceiros".





## Como é o nosso relacionamento

## Com a Administração Pública

O nosso Programa de Integridade que, além de definir políticas e procedimentos, expressa as condutas e as regras que devem ser seguidas no relacionamento com o setor público.



#### Isso a gente aceita

Interações com a Administração Pública pautadas na ética e transparência.



#### Isso a gente não aceita

Administradores, associados, colaboradores, parceiros e fornecedores da CRAVIL não podem prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a Agentes Públicos.



## Como é o nosso relacionamento

## Com a Administração Pública

Contamos com um Programa de Integridade que, além de definir políticas e procedimentos, expressa a conduta e as regras que devem ser seguidas no relacionamento com o setor público.

ENTENDA MELHOR	
Administração Pública	Órgãos e entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
Agente Público	Quem exerce função pública, ainda que temporariamente, com ou sem remuneração, por eleição, convocação, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, bem como seus respectivos familiares na linha direta, até o terceiro grau, (i) nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nacional ou estrangeiro, (ii) em organismo ou ente público, sociedade de economia mista, nacional ou estrangeiros, atue na prestação de serviços públicos para a Administração Pública nacional ou estrangeira; mesmo que trabalhando para ente privado; (iii) em organizações públicas internacionais ou pessoas jurídicas controladas direta ou indiretamente pelo poder público de país estrangeiro ou entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro; e, ainda, (iv) partidos políticos, candidatos a cargos públicos, associados a partidos políticos.
Vantagem Indevida	Vantagem ilícita, independentemente do valor, podendo incluir, sem limitação, dinheiro, equivalente a dinheiro (como vales-presente), presentes, viagens, refeições, entretenimento, hospedagem, favores ou qualquer outra forma de pagamento não oficial para incentivar o destinatário ou um terceiro a desviar o desempenho de suas funções.



Mais detalhes sobre o assunto podem ser acessados na "Política de Relacionamento com a Administração Pública".



## Como é o nosso relacionamento

### **Com a Comunidade**

A CRAVIL zela pelo bom relacionamento com as comunidades onde atua. Nossa presença impacta na rotina das pessoas que estão ao nosso redor, assim como também nos beneficiamos dos serviços oferecidos e relacionamentos construídos.



#### Isso a gente aceita

Formação de parcerias, geração de empregos e fomento à cultura local e a melhoria da qualidade de vida nas comunidades.



#### Isso a gente não aceita

Qualquer tipo de desrespeito ou abuso nas relações com a Comunidade.



## Como é a nossa comunicação

## Com a imprensa

Os veículos de comunicação exercem um papel importante para o fortalecimento de nossa imagem e reputação.



#### Isso a gente aceita

- > Relação transparente, objetiva e clara com a imprensa.
- Manutenção de um canal aberto com a imprensa, prevalecendo a imparcialidade e a veracidade.
- Entrevistas aos veículos de comunicação realizadas somente por representantes designados pela CRAVIL e com acompanhamento da área de Comunicação Corporativa.



#### Isso a gente não aceita

Expressar manifestação com a imprensa em nome da CRAVIL sem autorização.





## O nosso jeito na comunicação

## Nas redes sociais

Atuamos nas redes sociais com seriedade, publicamos apenas informações coerentes e que corroborem o propósito e valores da CRAVIL.



#### Isso a gente aceita

- > Apenas pessoas autorizadas podem falar em nome da CRAVIL.
- Comportamentos dos nossos administradores, associados e colaboradores nas mídias sociais devem ser guiados com responsabilidade, respeito aos direitos autorais e a privacidade.
- Honestidade, cortesia, transparência, respeito e moralidade são princípios gerais de conduta que devem ser seguidos.



#### Lembre-se

Possuímos o "Guia de Conduta em Redes Sociais", disponível aos associados e colaboradores, com orientações de utilização das plataformas para zelar pela reputação e imagem externa da CRAVIL. Assim, alguns cuidados devem ser observados em postagens particulares para que não impactem de forma negativa na imagem da Cooperativa.



## Como o Código de Ética e Conduta orienta

### O Cumprimento das leis e o combate à Corrupção?



#### Como cumprimos a legislação

A CRAVIL é uma cooperativa comprometida com as leis de prevenção e combate à Corrupção, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13).



#### Isso a gente não aceita

Condutas ilegais tais como corrupção, suborno ou quaisquer outros atos que possam lesar a Administração Pública ou a iniciativa privada, nacional ou estrangeira.



## Como agimos sobre doações e contribuições?

A CRAVIL, por força da Lei nº 5.764/1971 e do Estatuto Social, é uma Cooperativa apartidária que cumpre a legislação brasileira e não realiza contribuições para campanhas eleitorais, nem partidos políticos.



#### Isso a gente não aceita

Nenhum colaborador está autorizado a realizar contribuições de caráter político em nome da CRAVIL.

# Corrupção Ato lesivo contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, incluindo práticas de suborno, propina, fraude, apropriação indébita ou qualquer outro desvio de recursos por parte de um funcionário público. Oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor (financeiro ou não financeiro), direta ou indiretamente, independentemente de localização, em violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho de suas obrigações, inclusive para facilitar ou acelerar procedimentos legais rotineiros.



## Como agimos sobre prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo?

A CRAVIL zela para que suas operações não sejam utilizadas para a prática de negócios ilícitos, como lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.



#### Isso a gente aceita

- Cumprimento pleno das legislações vigentes relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.
- Colaboração com as autoridades competentes em todos os aspectos.



#### Lembre-se

A CRAVIL estabeleceu procedimentos e controles internos direcionados à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, confira mais em nossa Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.



#### Como agimos sobre defesa da concorrência?

Estamos comprometidos com o estrito cumprimento das leis de defesa da concorrência. Ter um comportamento ético com as empresas que estão em nosso mercado contribui para o nosso desenvolvimento, nossa imagem e para oferecer as melhores soluções em produtos, serviços e tecnologia de qualidade aos Clientes.



#### Isso a gente aceita

- > Relacionamento respeitoso com os nossos concorrentes.
- Relação pautada nos princípios éticos e concorrência leal.



#### Isso a gente não aceita

- Qualquer forma de violação de segredos comerciais.
- Obtenção ou troca imprópria de informações confidenciais sobre nossos concorrentes.
- Espionagem ou obtenção de informações internas de forma ilícita.



## Como agimos sobre doações, leis de incentivo, apoio e patrocínios?

A CRAVIL desenvolve projetos de responsabilidade social e patrocina projetos de incentivo à cultura e ao esporte de seus Associados, Colaboradores e Comunidade. Além de contribuir com a sociedade, os projetos fortalecem a reputação e as relações institucionais da Cooperativa.



#### Isso a gente aceita

Estabelecer parcerias, doações e patrocínios segundo critérios claros de concessão, acompanhamento e prestação de contas, conforme critérios estabelecidos em Lei, atendendo suas responsabilidades sociais.



#### Isso a gente não aceita

> Pagamento de doações e patrocínios em dinheiro.



#### Como agimos sobre Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades?

Receber um agradecimento ou reconhecimento é sempre bom. Mas é preciso cuidado, pois o recebimento e a concessão de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade devem ser realizados de forma institucional, sem que exista qualquer possibilidade de influência ou favorecimento indevido.



#### Isso a gente aceita

- Receber ou conceder Brindes institucionais, sem valor comercial (materiais de escritório, agendas, canetas, calendários, dentre outros), que façam parte da estratégia de comunicação da CRAVIL ou de clientes, fornecedores e parceiros e que tenham ampla distribuição.
- Os brindes eventualmente distribuídos a agentes públicos (bonés, canetas e outros sem valor comercial) poderão ser dados somente a título de cortesia, propaganda e/ou divulgação, por ocasião de eventos especiais e/ou datas comemorativas, e serão oferecidos de forma generalizada.
- Aceitar entretenimentos e hospitalidades desde que respeitada a "Política corporativa da CRAVIL de brindes, presentes, cortesias, hospitalidades, rifas e cartões, amostras e bônus".



#### Isso a gente não aceita

- Receber brindes, presentes, cortesias, hospitalidades, rifas e cartões, amostras e bônus que fujam à regra descrita em sua Política. Em caso de dúvidas, a área de Compliance deverá ser consultada.
- O associado e/ou colaborador solicitar quaisquer favores ou presentes a terceiros que mantenham relação com a CRAVIL, bem como transmitir a impressão de que uma transação, contrato ou decisão dependa de um favor, presente, hospitalidade ou entretenimento.
- O colaborador aceitar como presente de terceiros que tenham relação direta ou indireta com a CRAVIL, qualquer espécie em dinheiro, independentemente da quantia.



#### Como agimos sobre Brindes, Presentes e Hospitalidades?

#### **ENTENDA MELHOR**

**Brindes** são todos os itens sem valor comercial (como calendários, agendas, chaveiros, canetas, camisetas, pen drive, canecas e outros acessórios), recebidos a título de propaganda ou divulgação institucional, sempre gravados com o logotipo, nome ou identidade visual da empresa que está ofertando. O aceite de brindes será acompanhado pelo respectivo gerente da área, e as situações discrepantes deverão ser submetidas ao Compliance da Cravil.

**Presentes** são todos os produtos e serviços que possuam algum valor comercial (mesmo que não tenha valor para quem oferta), e que não se encaixem na definição de "brinde". São exemplos de presentes: itens alimentícios (vinhos, chocolates, cestas em datas comemorativas ou não) e itens de uso pessoal (livros, perfumes, bijuterias, relógios, e outros). Os presentes não perecíveis deverão ficar à disposição da Cooperativa. Já os perecíveis poderão ser compartilhados entre os colaboradores.

Hospitalidade pode ser entendida como o aceite de custeio de despesas de viagens (transporte, hospedagem e outras despesas pertinentes), assim como de alimentação para eventos ou reuniões de natureza corporativa. No aceite de hospitalidade, os colaboradores deverão se atentar para que tal situação esteja de acordo com as estratégias da Cooperativa, e estejam voltadas para a divulgação legítima de produtos e serviços das partes envolvidas, e recomenda-se estarem presentes dois colaboradores da Cooperativa. Por fim, não são permitidas ofertas de hospitalidade de caráter pessoal e direcionadas a familiares das pessoas envolvidas em negociações com a parte ofertante (ou pessoas por elas indicadas).



Mais informações podem ser consultadas na "Política corporativa da CRAVIL de brindes, presentes, cortesias, hospitalidades, rifas e cartões, amostras e bônus".



## **Como resolvemos**



### Em quais momentos podem existir Conflitos de Interesse?

Quando os interesses pessoais, seja de um administrador, associado, colaborador, fornecedor ou parceiro possam entrar em conflito e atrapalhar o desempenho de suas atividades de forma isenta, no melhor interesse da CRAVIL.

Também há conflito de interesses quando as atividades particulares dos colaboradores forem incompatíveis com suas obrigações e responsabilidades perante a CRAVIL.



#### Como devemos nos orientar?

Sempre pelo interesse da CRAVIL em todas as nossas atividades, com especial atenção no relacionamento com fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes e demais partes interessadas.



### Posso exercer qualquer atividade fora da CRAVIL?

É proibido exercer ou se engajar em atividades ou funções externas que comprometam a dedicação às atividades da CRAVIL ou, ainda, que possam gerar potencial conflito de interesse.

# **Conflitos de Interesses?**



### Posso utilizar dados internos da CRAVIL em atividades particulares?

**Não.** Os dados corporativos internos estão protegidos por sigilo, sob pena de processo disciplinar.



### Relacionamentos afetivos e familiares entre colaboradores são permitidos?

**Sim.** Desde que não haja subordinação hierárquica, direta ou indireta.



#### Lembre-se

Os Conflitos ou potenciais Conflitos de Interesses devem ser relatados para o gestor imediato e/ou para a área de **Compliance**.



## Como resolvemos

# **Conflitos de Interesses?**



#### A admissão de Familiar é permitida?

**Sim**. Desde que pautada em critérios objetivos e observada a política de seleção da CRAVIL. Para saber mais detalhes, faça uma consulta ao setor de Recursos Humanos.



E a existência de Familiares do associado/colaborador como fornecedor e parceiro da CRAVIL, é permitida?

**Sim**, mas não poderá haver tratamento diferenciado ou pressão para a realização de negócios.

#### **ENTENDA MELHOR**

**Familiar** 

Cônjuge, companheiro(a) independente da orientação sexual, irmãos, pais, filhos ou enteados, avós, netos, genros, noras e sogros.



## Como cuidamos da

## Responsabilidade social e ambiental



#### Como a sustentabilidade é trabalhada na CRAVIL?

Acreditamos na sustentabilidade como um valor compartilhado por todos.



#### Como acontece na prática?

A CRAVIL, em suas atividades, adota uma conduta responsável quando o assunto é a proteção ao meio ambiente através do uso de recursos renováveis, ecoeficiência e gestão de resíduos.



### E em relação à responsabilidade social?

A CRAVIL desenvolve diversas iniciativas sociais para estimular a geração de emprego, empreendedorismo, envolvimento comunitário, equilíbrio social e a formação e qualificação profissional, sempre com conduta ética, respeito aos Direitos Humanos e à diversidade.



## Código de Ética e Conduta

### E o Programa de Integridade



### Para que serve o Programa de Integridade da CRAVIL?

O programa serve para estabelecer mecanismos para o cumprimento dos dispostos neste Código de Ética e Conduta, visando promover a manutenção de uma cultura sustentável de integridade corporativa.



## Todos devem aderir ao Código de Ética e Conduta?

Este Código de Ética e Conduta faz parte do Programa de Integridade da CRAVIL, sendo obrigatória sua adesão por meio do Termo de Compromisso.



#### Lembre-se

Para esclarecimento de dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta, assim como dúvidas relacionadas às políticas e procedimentos internos, entre em contato com a área de Compliance utilizando o e-mail compliance@cravil.com.br ou consulte nossa Política no site www.cravil.com.br



## Responsabilidade de

# Aplicação e vigência

- O Conselho de Administração da CRAVIL é responsável pela aprovação deste Código de Ética e Conduta e supervisão da sua aplicabilidade.
- O Comitê de Compliance assessora o Conselho de Administração no cumprimento do Código de Ética e Conduta.
- O Compliance Officer colabora para garantir que todos os procedimentos da organização sejam cumpridos. Este executivo tem como objetivo assegurar a governança corporativa e, em sua essência, o fortalecer o Compliance da Cooperativa.

## Vigência

Este Código de Ética e Conduta entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá válido por tempo indeterminado.



#### MISSÃO

Promover o desenvolvimento econômico e social das famílias associadas.

#### NOSSOS PRINCÍPIOS

Honestidade, integridade e dignidade, mantendo a neutralidade política, religiosa e racial.

#### **VISÃO**

Ser uma cooperativa economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta.

## SOMOS A FORÇA DA COOPERAÇÃO

#### **VALORES**

Comprometimento, respeito, competência, lealdade, comunicação.

## PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO

Adesão Voluntária;
Gestão Democrática;
Participação Econômica
dos Membros;
Autonomia e Independência;
Educação, Formação
e Informação;
Intercooperação;
Interesse pela Comunidade.

#### cravil.com.br



